



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.368/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão ao PPA – Plano plurianual, no Programa n.º 1001 – Aprimoramento da Gestão Municipal do SUS a ação n.º 2.203 – Manutenção das Atividades de Educação Permanente em Saúde.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo anterior no Anexo I de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, Lei n.º 2.336/2017.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento-Programa para o exercício de 2018, Lei n.º 2.348/2017, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com a seguinte Classificação Funcional Programática:

02.01.087.01 – FMS - Secretaria Municipal de Saúde

10.128.1001.2.203 – Manutenção das Atividades de Educação Permanente em Saúde.

3.3.90.30.00–Material de Consumo Fonte 1.52.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 1.52.....R\$ 1.000,00


3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1.52....R\$ 5.000,00


Art. 4º - Constitui fontes de recursos para a abertura do referido crédito especial a anulação parcial de dotação do orçamento-programa do exercício de 2018, conforme Classificação Funcional Programática:

02.06 10.304.1002.2.125-319011.00R\$ 11.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, 27 de Novembro de 2018.


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910